

**PARECER Nº 02 /2019 – CCJ**

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o PROJETO DE LEI Nº 387/2019, que *Inclui a Festa e Cavalgada de Santo Expedito na Rota do Cavalo, DF 440, em Sobradinho, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.***

**AUTOR: Deputado ROBÉRIO NEGREIROS**

**RELATOR: Deputado DANIEL DONIZET**

**I – RELATÓRIO**

Encontra-se em apreciação por esta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 387/2019, de autoria do ilustre Deputado Robério Negreiros.

A proposição determina a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal da Festa e Cavalgada de Santo Expedito na Rota do Cavalo – DF 440 – Sobradinho-DF. O evento será realizado todos os anos no domingo subsequente ao Dia de Santo Expedito, que é comemorado no dia 19 de abril.

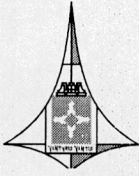
Na justificção, o ilustre proponente afirma que o projeto em tela tem a finalidade de apoiar o evento em comemoração ao Dia de Santo Expedito, que ocorre há dez anos na Rota do Cavalo, com o intuito de resgatar a tradição cultural e religiosa. Informa que, durante o evento, ocorre procissão, queima de fogos, carreatas, cavalgada e missa com moradores que partem de todo o Distrito Federal para participar da festa.

Ao tramitar na Comissão de Educação, Saúde e Cultura desta Casa, que o apreciou quanto ao mérito, a proposição obteve aprovação.

A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

1

PL Nº 387 /2019  
FOLHA Nº 8 RUBRICA AB



## II – VOTO DO RELATOR

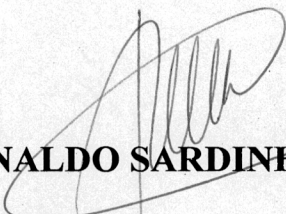
Cabe à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ a análise da admissibilidade das proposições que lhe são submetidas quanto aos aspectos de **constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, redação e técnica legislativa**. É o que nos impõe o **art. 63, I, do Regimento Interno da CLDF**.

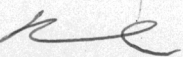
A proposição encontra amparo no art. 32, §1º, combinado com o art. 30, I, da Constituição Federal, que determina a competência do Distrito Federal para legislar sobre assuntos de interesse local.

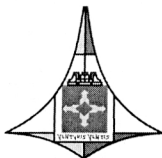
Também não vemos nenhum óbice de natureza regimental para a aprovação da matéria.

Assim, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, votamos pela **ADMISSIBILIDADE** da proposição em tela.

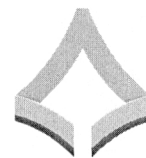
Sala das Comissões, em

  
**Deputado REGINALDO SARDINHA**  
**Presidente**

  
**Deputado DANIEL DONIZET**  
**Relator**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Constituição e Justiça



**FOLHA DE VOTAÇÃO**

**PROPOSIÇÃO Nº PL 387-2019**

INCLUI A 'FESTA E CAVALGADA DE SANTO EXPEDITO' NA ROTA DO CAVALO, DF 440, EM SOBRADINHO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL.

**Autoria:** DEPUTADO **Robério Negreiros**

**Relatoria:** Deputado(a) **Daniel Donizet**

**Parecer:** Pela Admissibilidade

**Assinam e votam o parecer os Deputados:**

TITULARES	Presidente	ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
	Relator(a)	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente	
	Leitor(a)					
Reginaldo Sardinha	P	x				
Martins Machado		x				
Daniel Donizet	R	x				
Roosevelt Vilela		x				
Prof. Reginaldo Veras		x				
SUPLENTE		ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
João Cardoso						
Delmasso						
Robério Negreiros						
Hermeto						
Cláudio Abrantes						
<b>TOTAIS</b>		5				

( ) Concedido Vista ao(s) Deputado(s): \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Emendas apresentadas na reunião: \_\_\_\_\_

**RESULTADO:**

(2) APROVADO  Parecer do Relator - CCJ

Voto em separado – Deputado \_\_\_\_\_

( ) REJEITADO Relator do parecer do vencido – Deputado \_\_\_\_\_

24ª REUNIÃO ORDINÁRIA, em 19 . 11 . 2019

**Patricia Nogueira de Andrade Moraes**

Secretária da CCJ  
Mat. 22.233

Comissão de Constituição e  
Justiça

**PL 387-2019**

FL nº 10 Rubrica